

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Baltazar Carneiro, nº 200, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-275, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 017.593.137-26, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **FOCUS E MML SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 60.021.140/0001-78, com sede na Rua Doutor Siqueira, nº 139, sala 810, anexo, Parque Tamandaré, CEP: 28.030-131, neste ato representada por sua representante legal, Sr. **CARLOS EDUARDO NEVES DIAS**, inscrito no CPF sob nº 105.383.197-80, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 010/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual prestação de serviços assistenciais de saúde, compreendendo gestão de escala e execução de plantões médicos (gerais e especializados), enfermeiros e técnicos de enfermagem, em regime presencial e sobreaviso 24h, nas unidades pré-hospitalares e hospitalares dos entes consorciados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, mantidas as condições originalmente pactuadas, ficando renovados os quantitativos originalmente registrados referentes ao Lote 03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação ora formalizada encontra-se devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 513/2023, mediante demonstração da manutenção da vantagem, da compatibilidade dos preços registrados com a realidade de mercado e da necessidade de preservação da continuidade do serviço público essencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores registrados permanecem inalterados, conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2025, não havendo qualquer acréscimo financeiro decorrente da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 010/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo, ficando registrada a alteração do quadro societário da empresa, devidamente arquivada na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do CIDENNF, para fins de publicidade e eficácia.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2026.

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIDENNF

CARLOS EDUARDO NEVES DIAS
FOCUS E MML SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ 60.021.140/0001-78

